

PORTARIA N° 61/2021

O Prefeito do Município de Viçosa - AL e o Diretor Presidente do IPASMV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de n° 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1°, Inciso I da Constituição Federal o Art. 34 da Lei Municipal n° 900/2015 à servidor/segurado **AGNALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula n° 9981, inscrito no CPF n° 068.279.784-78 e portador do RG n° 30919061 SESP/AL, com tempo de serviço e contribuição de 11 anos, 8 meses e 8 dias.


Art. 2° - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, com direito a 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 31 de março de 2021.


JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal


ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Diretor Presidente - IPASMV



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

**PORTARIA Nº 61/2021**

O Prefeito do Município de Viçosa – AL e o Diretor Presidente do IPASMV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 008/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal o Art. 34 da Lei Municipal nº 900/2015 à servidor/segurado **AGNALDO DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar de serviços gerais, Matrícula nº 9981, inscrito no CPF nº 068.279.784-78 e portador do RG nº 30919061 SESP/AL, com tempo de serviço e contribuição de 11 anos, 8 meses e 8 dias.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, com direito a 20% (vinte por cento) a título de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viçosa/AL, 31 de março de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:627D2EC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/04/2021. Edição 1511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>